



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
25 FEV 2015  
1º Secretário

PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	INDICAÇÃO	Nº 009115
<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>26 FEV. 2015</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Carlos Alberto Martins Manssler Secretário Legislativo</p> <p>Ato nº 009115/2015-AL/PI/ALE</p>			
AUTOR : DEPUTADO JEAN OLIVEIRA			

Indica a Companhia de Água e Esgoto de Rondonia –CAERD, a necessidade de que seja feito o abastecimento de Água tratada,nos diversos bairros de Porto Velho,assim como nos demais Municípios no âmbito do Estado de Rondonia.

O parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental (Art. 188º - RI-ALE), indica a Companhia de Água e Esgoto de Rondonia-CAERD,a necessidade de que seja feito o abastecimento de Água tratada,nos diversos bairros de Porto Velho, assim como nos demais Municípios no âmbito do Estado de Rondonia.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente  
Senhores e Senhoras Deputados (as)

Esta propositura visa solicitar a Companhia de Água e Esgoto de Rondonia- CAERD, a necessidade de que seja feito o abastecimento de água Tratada nos cinquenta (50) bairros do município de Porto Velho,até agora não contemplados com o precioso líquido em suas casas.Se não bastasse o sofrimento por que ainda passa a população da Capital,com o fenômeno da “cheia do Rio Madeira”, esses moradores precisam com urgência de água tratada em suas casas.Somos sabedores que a água é vida.Sem dúvida alguma,o bem mais importante à plena sobrevivência de qualquer ser,aonde a esta realidade,ainda nos deparamos com bairros,distritos e outros municípios que sofrem com a falta de água.Como ser humano e parlamentar,peço a Diretoria da CAERD-RO,que encontre uma solução para todos.



PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADO JEAN OLIVEIRA			

Face ao exposto, peço aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015

JEAN OLIVEIRA  
Deputado Estadual-PSDB